MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.135/ 96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE RUA GERALDA BAÊTA LEÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada Rua GERALDA BAÊTA LEÃO, a Rua sem denominação que liga a Rua Francisco Ferreira de Rezende à Rua Noeme Cecília Rezende e é paralela à Rua Alexandrina de Queiroz, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal